



ESTADO DE GOIÁS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS

TERMO ADITIVO Nº 006/2020 AO CONTRATO Nº 040/2018

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa (art. 134, §2º da CF/88, e art. 120, §3º da Constituição Estadual), inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.973/0001-49, com sede na Alameda Coronel Joaquim de Bastos, nº 282, Qd. 217, Lt 19 – Setor Marista, CEP 74175-150, Goiânia-GO, ora representada pelo seu Defensor Público-Geral, Dr. DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR, nomeado por Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.942 do dia 29 de novembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 707.616.801-44, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado a empresa <u>TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede à Rua Machado de Assis, nº 50, Ed. 02, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, RS, CEP 93.700-000, neste ato representada na forma de seus estatutos pelo Sr. DIEGO VITÓRIA DE MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 007.275.350-13 e pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04, doravante denominada CONTRATADA, conforme consta do Processo nº 201810892000974, celebram o 2º Termo Aditivo de alteração e prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, Pregão Eletrônico nº 002/2018, da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás relativo ao Processo nº 201800005000575, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual 7.562/2012 tendo entre si justo e acordado, ao final assinado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo 1º – Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da taxa de administração e a prorrogação de prazo do Contrato nº 040/2018.

Parágrafo 2º – O objeto do Contrato nº 040/2018 é a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, LOTE ÚNICO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018, Edital de Licitação e seus anexos e Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DAS OUANTIDADES E DO VALOR

Parágrafo 1º – A taxa de administração contratada é de - 4,13%, a partir da assinatura e da publicação do presente Termo Aditivo.

Parágrafo 2º – O valor total do presente termo aditivo é de R\$120.593,75 (cento e vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo 3º - Os preços contratados são:

LOTE ÚNICO				
C	OMBUSTÍVEL	QTDE TOTAL ESTIMADA ANUAL (LITRO)	VALOR UNITÁRIO MÉDIO (ANP) *	TOTAL REEMBOLSO
02	Etanol	17.712	2,9179	51.681,84
03	Diesel	2.000	3,4158	6.831,60
05	Gasolina Comum	15.624	4,3059	67.275,38
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO DE REEMBOLSO COM COMBUSTÍVEL				125.788,83
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO MÁXIMA -4,13%				-5.195,08
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO PARA 12 MESES (Reembolso e serviço)				120.593,75

OBS.:

- 1) Os preços dos combustíveis adquiridos serão faturados de acordo com o preço à vista de bomba e/ou negociado diretamente pela CONTRATANTE com o posto credenciado.
- 2) *Caso a taxa seja negativa, deverá ser interpretada como percentual de desconto sobre o valor devido com gasto com combustível para abastecimento da frota da contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **11/07/2020 a 10/07/2021**, prorrogável conforme artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo possui vigência a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária nº 2020.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 100, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOFs nº 2020.0801.023-00085, 00086 e 00087, emitidas pela Seção competente da Defensoria Pública do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas de condições contratuais não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, os representantes legais das partes, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Termo Aditivo.

GOIANIA, 06 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand**, **Usuário Externo**, em 07/04/2020, às 09:48, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Vitória de Morais**, **Usuário Externo**, em 13/04/2020, às 18:00, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DOMILSON RABELO DA SILVA JUNIOR**, **Defensor** (a) **Público** (a), em 15/04/2020, às 16:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000012460447 e o código CRC B5AEC7D3.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA -CEP 74175-150 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-3509



Referência: Processo nº 201810892000974

SEI 000012460447